

Prefeitura Municipal de Campo Largo

"DECRETO Nº 92/73"

Data: 20 de setembro de 1973.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º — Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação uma área de 19,00 m² (dezenove metros quadrados) a ser desmembrada de um lote de terreno urbano de propriedade de MIGUEL GIONEDDES, a que se refere a transcrição nº 19.525, do Registro Geral de Imóveis da Comarca, situado à rua Marechal Deodoro esquina com a rua Rui Barbosa, nesta cidade, conforme croquis nº 405, de 16-08-73.

Art. 2º — A desapropriação a que se refere este Decreto será atendida pela verba própria do Orçamento em vigor.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de setembro de 1973.

Carlos J. Zanlorenzi — Adria Constantina Stoco Mores
Prefeito Municipal — Secretária da Prefeitura

"DECRETO Nº 91/73"

Data: 17 de setembro de 1973.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1136/73, de 21-08-1973,

RESOLVE:

conceder a OSÓRIO PORTELLA FILHO, ocupante do cargo de Escriturário, padrão "M", do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, licença especial de três (3) meses, com todos os vencimentos e vantagens, a partir de 1º de outubro de 1973, nos termos do que dispõe o parágrafo único do Art. 247, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, relativamente ao quinquênio compreendido entre 08-11-1967 a 08-11-1972.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de setembro de 1973.

Carlos J. Zanlorenzi — Adria Constantina Stoco Mores
Prefeito Municipal — Secretária da Prefeitura

"DECRETO Nº 90/73"

Data: 17 de setembro de 1973.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto contido no item II, do Art. 4º, da Lei Orçamentária nº 238, de 30-11-72,

DECRETA:

Art. 1º — Fica suplementada a seguinte verba orçamentária no valor de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), a saber:

4 — VIAÇÃO, TRANSP. E COMUNICAÇÕES

4.9 — Divisão de Engenharia, Obras e Conservação

4112 a) Início de Obras da Construção da Estação Rodoviária, nesta cidade 75.000,00

Art. 2º — Em decorrência do disposto constante no artigo anterior, ficam reduzidas pela forma abaixo discriminada os valores das seguintes verbas:

4 — VIAÇÃO, TRANSP. E COMUNICAÇÕES

4.9 — Divisão de Engenharia, Obras e Conservação

4113 a) Prosseguimento e conclusão de obras de pavimentação 40.500,00

4113 b) Prosseguimento e conclusão de obras da Reforma da Garagem e Oficina Mecânica 34.500,00

T O T A L Cr\$ 75.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de setembro de 1973.

Carlos J. Zanlorenzi — Adria Constantina Stoco Mores
Prefeito Municipal — Secretária da Prefeitura

"LEI Nº 265"

Data: 17 de setembro de 1973.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica denominada de RUA VEREADOR AMBRÓSIO GIONEDDES, uma rua ainda sem denominação.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de setembro de 1973.

Carlos J. Zanlorenzi — Adria Constantina Stoco Mores
Prefeito Municipal — Secretária da Prefeitura

"LEI Nº 264"

Data: 17 de setembro de 1973.
Dispõe sobre isenção de taxas de aprovação de projeto e licenciamento de construção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica fixada em valor variável, equivalente a um salário mínimo vigente nesta Região, a verba mensal de representação do Presidente desta Câmara Municipal.

Art. 2º — A despesa decorrente desta Resolução será atendida pela dotação própria, e o Poder Executivo fica autorizado a regularizá-la no quanto necessário for.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 19 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de setembro de 1973.

Joacim Celestino Ferreira - Presidente
Augusto Antônio Cúnico Vanin - 1º Secretário
Lourival Antônio Netzel - 2º Secretário

Câmara Municipal de Campo Largo

"RESOLUÇÃO Nº 9/73"

Data: 11 de setembro de 1973.
Fixa a Representação do Presidente desta Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO "DECRETA E PROMULGA" A SEQUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica fixada em valor variável, equivalente a um salário mínimo vigente nesta Região, a verba mensal de representação do Presidente desta Câmara Municipal.

Art. 2º — A despesa decorrente desta Resolução será atendida pela dotação própria, e o Poder Executivo fica autorizado a regularizá-la no quanto necessário for.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 19 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de setembro de 1973.

Joacim Celestino Ferreira - Presidente
Augusto Antônio Cúnico Vanin - 1º Secretário
Lourival Antônio Netzel - 2º Secretário

Vende-se

Vende-se uma casa de madeira, com água encanada, no centro, sita à rua Benedito Soares Pinto (fundos do Colégio). Tratar à rua 7 de Setembro, 1.236.

Art. 1º — Ficarão isento do pagamento das taxas referentes à aprovação de projeto e licenciamento de construção, o contribuinte que, não possuindo residência própria, pretender edificar casa para a sua moradia e da família, desde que a área edificada não seja superior a 60,00 m².

§ 1º — A isenção não desobriga o interessado de submeter o respectivo projeto à prévia e necessária aprovação, para o devido licenciamento.

§ 2º — O pedido deverá ser instruído com certidão atualizada do Registro Imobiliário competente, comprovando, não ser o interessado proprietário de casa no Município, e a consequente isenção ser-lhe-a concedida de imediato, independentemente de outras formalidades.

§ 3º — Em se tratando de edificação de madeira, poderá o projeto ser elaborado e concedido ao interessado, sem ônus, pela Seção Técnica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º — Se o interessado ao invés de vir a residir na casa edificada com o benefício da isenção e a locar antes do prazo de um ano após o término da construção, ficará obrigado a pagar as respectivas taxas de aprovação do projeto e licenciamento da construção.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de setembro de 1973.

Carlos J. Zanlorenzi — Adria Constantina Stoco Mores
Prefeito Municipal — Secretária da Prefeitura

"EDITAL Nº 13/73"

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE BENS MÓVEIS

I — Devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, comunico a quem interessar possa que esta Prefeitura Municipal decidiu por a venda, pelo melhor preço que vier a ser oferecido, os seguintes bens móveis de propriedade desta Prefeitura e considerados inservíveis para o Serviço Público Municipal:

a) — uma (01) Motoniveladora completa, exceto os pneus, marca Adams, avaliada em Cr\$ 10.000,00;

b) — aproximadamente 500 quilos de ferro velho (sucata), avaliado por Cr\$ 0,15, o quilô;

c) — um (01) trator marca Urtrak, completo, bem como uma concha adaptável ao mesmo, avaliado em Cr\$ 4.000,00;

d) — vinte e seis (26) pneus 1.300x24, avaliado por Cr\$ 10,00 a unidade e mais vinte e quatro (24) pneus 900x20, avaliado por Cr\$ 5,00 a unidade;

e) — uma caçamba basculante marca Vibrasul, avaliada por Cr\$ 500,00;

f) — um caminhão Chevrolet, ano 1957, em mau estado, avaliado por Cr\$ 1.000,00;

g) — uma máquina de escrever, marca Royal nº 10, em mau estado, avaliada por Cr\$ 80,00.

II — As propostas para aquisição deverão ser encaminhadas à Secretaria da Prefeitura no horário normal de expediente e serão recebidas pelo prazo de vinte dias, contados da publicação deste Edital.

III — As propostas deverão estar contidas em envelope fechado e lacrados com a rubrica do proponente.

IV — Será vencedora a proposta que oferecer melhor preço, igual ou acima da avaliação, só se considerando aquelas para pagamento à vista em moeda corrente do País.

V — O autor da proposta vencedora, sob pena de nulidade, ficará obrigado a depositar, no ato de proclamação do resultado, em moeda corrente do País, cinquenta por cento (50%) do preço, efetuando o pagamento do saldo devedor no ato da transferência efetiva do veículo ou bem móvel adquirido, também em moeda corrente do País.

VI — O julgamento da concorrência será feito na Sede da Prefeitura Municipal, às 14,00 horas do primeiro dia útil que se seguir ao término do prazo para recebimento das propostas, por uma comissão especialmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal.

VII — Faculta-se aos interessados, no horário normal de expediente, examinar os veículos e outros bens móveis objetos desta concorrência, as quais se encontram no Depósito desta Prefeitura, no prolongamento da rua Quintino Bocaiuva (Estrada que vai a Colonia Cristina).

VIII — Em consequência do contido no presente Edital, fica sem efeito o Edital nº 6/72, de 30 de novembro de 1972.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de setembro de 1973.

Carlos J. Zanlorenzi — Adria Constantina Stoco Mores
Prefeito Municipal — Secretária da Prefeitura

POLOVI S/A
Indústria e Comércio

MATRIZ: Rodovia do Café — km. 25 — Caixa Postal, 690 — End. Telegr.: "POLOVI" — Fones: Diretoria: 8-5212 — Escritório Central: 8-5412

CAMPO LARGO — PARANA

DECORADORA

Rodovia do Café — km. 28 — Fone: 8-5453 — Itaquí

ARTEFATOS DE MADEIRA E METAL

Rodovia do Café — km. 28 — Fone: 8-5354 — Itaquí

CAMPO LARGO — PARANA

FILIAIS:

1 — Rodovia BR-116 — Curitiba — Pôrto Alegre — km. 7 — Pinheirlnao — CURITIBA — PR

2 — Rua do Príncipe, 666 — Caixa Postal, 699 — Fone: 2465 — JOINVILLE — SC

3 — Rodovia BR-116 — Curitiba — São Paulo — km. 21 — CAMPINA GRANDE DO SUL — PR

4 — Rodovia do Café — km. 28 — Fone: 8-5254 — Itaquí — CAMPO LARGO — PR

Porcelanas — Louças — Vidros — Cristais — Inoxidáveis

— Artigos finos para presentes — Decorações artísticas em porcelanas — Artefatos de madeira e metal

Dante Portugal Castagnoli
MÉDICO
Clínica Geral — Partos — Curso de Especialização no Hospital N. Sra. das Graças em Curitiba — Cirurgia
Consultório — Praça Atilio Barbosa, 222 — Fone: 8-5247

Empresa Sul Americana de Transportes em Ônibus Ltda. Fone: 8-5443

TABELA DE HORARIOS

CAMPO LARGO - CURITIBA

Estrada Nova de 2ª a 6ª Feira

Saídas de C. Largo	Saídas de Curitiba
5:00	6:30
5:20	7:00
5:30	7:00
5:30	7:30
5:30	8:00
5:50	8:30
6:00	8:30
6:10	9:00
6:20	9:30
6:30	10:00
6:40	10:30
6:50	11:00
7:00	11:30
7:00	12:00
7:00	12:00
7:30	12:00
8:00	12:30
8:00	13:00
8:30	13:30
8:30	14:00
8:30	14:15
9:30	15:00
10:00	15:30
11:00	16:00
11:30	16:00
12:00	16:15
12:30	16:30
12:30	16:45
12:45	17:00
13:00	17:30
13:30	17:30
13:45	17:40
14:00	17:50
14:30	17:55
14:30	18:00
14:30	18:30
15:30	19:07
16:00	18:13
16:30	18:20
16:45	18:30
17:00	18:40
17:15	18:50
17:30	19:00
18:00	19:15
18:00	19:30
18:30	20:30
19:00	21:30
20:00	22:30
21:00	23:30

CAMPO LARGO - CURITIBA

Estrada Velha aos Domingos

Saídas de C. Largo	Saídas de Curitiba
7:00	8:00
10:00	11:00
12:15	13:15
14:00	15:00
17:00	18:00
19:00	20:00

CAMPO LARGO - CURITIBA

Estrada Nova aos Domingos

Saídas de C. Largo	Saídas de Curitiba
6:00	7:00
6:15	7:30
6:30	8:00
6:30	8:30
7:00	9:00
7:30	9:30
8:00	10:00
8:30	10:30
8:30	11:00
9:00	11:30
9:30	12:00
10:00	12:30
10:30	13:00
11:00	13:30
11:30	14:00
12:00	14:30
12:30	15:00
13:00	15:30
13:30	16:00
14:00	16:30
14:30	17:00
15:00	17:30
15:30	18:00
16:00	18:30
16:30	19:00
17:00	19:30
17:30	20:00
18:00	20:30
18:30	21:00

C. Largo a B. Nova de 2ª a 6ª Feira

Saídas de C. Largo	Saídas de B. Nova
11:00	6:30
17:45	12:00
22:30	18:30

Aos Sábados

Saídas de C. Largo	Saídas de Curitiba
12:00	8:30
18:30	13:00

Aos Domingos

Saídas de C. Largo	Saídas de B. Nova
9:30	7:00
18:00	18:00
22:30	18:00

C. Largo a Itaquí de 2ª a Sábado

Saídas de C. Largo	Saídas de Curitiba
8:30	14:30
9:30	15:30
9:30	17:00
10:45	17:30
12:00	18:30
12:30	19:30
14:30	22:30

Aos Domingos

Saídas de C. Largo	Saídas de Curitiba
8:30	14:30
9:30	15:30
10:00	17:00
12:30	18:30
14:00	19:30

C. Largo a Bugre de 2ª a 6ª Feira

Saídas de C. Largo	Saídas de Bugre
5:45	6:15
11:00	12:00
18:00	18:30

Aos Sábados

Saídas de C. Largo	Saídas de Bugre
12:00	6:15
18:00	12:45
18:30	17:00

Aos Domingos

Saídas de C. Largo	Saídas de Bugre
7:45	8:00
11:15	12:00
17:15	18:30

C. Largo a S. Caetano de 2ª a sáb.

Saídas de C. Largo	Saídas de S. Caetano
5:00	6:15
12:00	12:30
18:00	17:45

Aos Domingos

Saídas de C. Largo	Saídas de S. Caetano
6:30	7:00
12:00	12:30
17:30	17:45

A FOLHA NOS ESPORTES

ENTREVISTA DE HOJE

ISMAEL pertencente ao Fanático F.C., nasceu em 8 de junho de 1947. Iniciou sua carreira esportiva com 14 anos de idade no C.A. Itaquí (hoje S.C. 21 de Abril). Ismael possui seis títulos. Foi Campeão Aspirante em 63 pela A.E. Porcelana em 1968 conseguiu o maior título de sua carreira esportiva, foi campeão Invicto pela V Taça Paraná. Em 71 e 72 foi Campeão pelo Fanático. Sua maior emoção no futebol foi conseguir o título de Campeão da Taça Paraná em 68 e a maior decepção foi ser desclassificado pelo Trieste na Taça Paraná de 1971. Ismael formaria uma seleção Campolarguense assim: Nenão, Ari Moro, Pedroca, Alcindo, Adir, Zequinha, Ivo, Renatinho, Laurinho, Gerson, Tula e Ismael. Pretende bater bola ainda por muitos anos pois ele adora futebol, mas adora o futebol amador, por isso nunca pensou em profissionalizar-se. Acha que sem dúvida alguma o melhor técnico é o Sr. Santos F.C., Ismael